CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!"

INDICAÇÃO N° 04/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO 01ª RO
Sala das Sessões
Em 10 / 02 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a reabertura da unidade do Instituto Médico Legal (IML) no Município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição é devida a inúmeras reclamações da população que sofre com a demora e desconforto de ter que ir para Belo Horizonte para liberação dos corpos de seus familiares. Sabendo que a função do Instituto Médico Legal é revelar a ocasião da morte, dentre outras informações essa solicitação se faz necessária para que assim possa liberar o corpo com mais antecedência e agilidade, trazendo alívio para os familiares na hora da despedida.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Guilherme de Lima Braga
(Guilherme do doce)
Vereador